## PROCESSO DE CBEX: 003.844/2013-7 UNIDADE DE AUTUAÇÃO: SECEX-PA

1.	Situação:
	<ul> <li>☑ encaminhamento pela primeira vez;</li> <li>☐ encaminhamento após correções;</li> <li>☐ novo encaminhamento após documentação ter seguido para órgão executor;</li> <li>☐ outra (s)</li> </ul>
De	talhamento:
2	Órgão executor:
2.	PGU; □ PGF; □ outro (s)
De	talhamento:
3.	Acórdãos que devem constar do Oficio MP: Ac.7201/2012-2C.
4.	Peças que devem constar da documentação a ser encaminhada ao órgão executor:
	□ Todas exceto as de nºs: 6, 9 e 12.
	Detalhamento:
	OBSERVAÇÕES

Encaminhem-se os autos para a PROC-MEVM nos termos do inciso III, do art.  $4^{\circ}$  da Resolução-TCU/178, de 24/8/2005.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Raquel César Ramos Barbosa

Mat. 3603-0